



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 7/2022:

Aprova o quadro de pessoal da Administração Regional de Águas do Sul, Instituto Público, abreviadamente designado ARA-Sul, IP.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 7/2022

de 10 de Janeiro

Havendo necessidade de dotar o quadro de pessoal a Administração Regional de Águas do Sul, Instituto Público, abreviadamente designado por (ARA-Sul, IP), criada por Decreto n.º 26/91, de 14 de Novembro cujo regime de organização, funcionamento e gestão foi aprovado pelo Decreto n.º 73/2020, de 20 de Agosto, ao abrigo do disposto no *inciso v*), da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Administração Regional de Águas do Sul, Instituto Público, abreviadamente designado ARA-Sul, IP, em anexo que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Dezembro de 2021. —
A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal ARA-Sul, IP - Administração Regional de Águas do Sul, IP

Funções de Direcção , Chefia e Confiança e Carreiras	Direcção Geral	DGBUM	DGBI	DGBL	DGBS	GAJ	GACI	DRH	DOHM	DARH	DSU	RAP	RAA	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança														
Director-Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Director-Geral Adjunto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Director da Divisão	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Chefe de Gabinete do Instituto Público	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Central Autónomo	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	4
Chefe de Repartição Autónoma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Chefe de Repartição Central	0	3	3	3	3	0	0	2	2	2	2	0	0	20
Secretária Executiva	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6
<i>Subtotal</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>5</i>	<i>5</i>	<i>5</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>40</i>
Carreira de Regime Geral														
Técnico Superior de Administração Pública de N1	0	2	2	2	2	2	0	1	0	7	0	0	2	20
Técnico Superior de N1	0	3	5	6	1	0	0	0	2	3	5	2	1	28
Técnico Superior de N2	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
Técnico Profissional em Administração Pública	0	2	2	3	2	0	0	0	0	1	2	0	0	12
Técnico Profissional	0	5	9	13	5	0	1	0	2	2	1	0	1	39
Técnico	0	8	8	9	3	1	0	0	0	1	0	0	2	32
Assistente Técnico	0	2	2	2	2	1	0	0	0	1	2	0	0	12
Agente Técnico	0	3	3	3	2	0	0	0	0	3	0	0	0	14
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Operário	0	4	4	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	18
Agente de Serviço	0	43	6	35	7	0	0	0	0	2	0	0	0	93
Auxiliar	0	30	14	16	5	0	0	0	0	2	0	0	0	67
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>102</i>	<i>55</i>	<i>97</i>	<i>31</i>	<i>4</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>5</i>	<i>24</i>	<i>10</i>	<i>2</i>	<i>6</i>	<i>339</i>
Carreiras Específicas														
Especialista de Obras Públicas	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	3
Técnico Superior de Obras Públicas de N1	0	8	9	10	6	0	0	8	2	0	0	0	0	43
Técnico Profissional de Obras Públicas	0	11	13	12	9	0	0	0	0	0	0	0	0	45
Técnico de Obras Públicas	0	4	4	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	16
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>23</i>	<i>26</i>	<i>26</i>	<i>19</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>9</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>107</i>
Carreira de Regime Especial Não Diferenciada														
Técnico Superior Tecn. Inform. Comunicação de N1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Auditor	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Total	4	130	86	128	55	5	4	14	12	28	13	3	7	489